ITEM DE PAUTA	**3.5**
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Gratificação aos assessores da Comissão Eleitoral do CAU/MG.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 183.3.5.2023

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 7 de fevereiro de 2023, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso X do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre as diretrizes de elaboração, consolidação e monitoramento dos planos de ação e orçamento e dos planos de trabalho do CAU/MG;

Considerando o Regulamento Eleitoral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, alterada pela Resolução CAU/BR nº 221, de 2 de setembro de 2022;

Considerando o dispositivo sobre a gratificação a ser paga aos assessores envolvidos no processo eleitoral, conforme previsto no § 3º do art. 37 (alteração da Resolução n° 179 – CAU/BR trazida pela resolução 221 – CAU/BR de 02 de setembro de 2023;

Considerando a Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças – DCPFi-CAU/MG nº 191.3.4/2023, na qual se deliberou, dentre outros:

1. Definir o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) a título de Gratificação de Função pelo desempenho das atividades inerentes ao Processo Eleitoral 2023 nos termos da Resolução 221 do CAU BR;

2. Dar ciência à presidência do CAU/MG para que providencie os encaminhamentos necessários;

   (...)

X

X

X

X

X

X

X

X

DCD-CAU/MG Nº 183.3.5.2023

DELIBEROU:

1. Aprovar a gratificação a ser paga aos assessores envolvidos no processo eleitoral, com valor fixado em R$ 600,00 (seiscentos reais), durante o período do processo eleitoral de 2023.

2. Encaminhar ao Plenário do CAU/MG para apreciação e deliberação.

Conselheiros		**Votação**			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Ademir Nogueira de Ávila	Vice-presidente				
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador adjunto da CEP	X			
Fernanda Basques Moura Quintão	Coordenadora da CED	X			
Fàbio Almeida Vieira	Coordenador da CPFi	X			
Luciana Bracarense Coimbra	Coordenadora da CEF	X			
Maria Carolina Nassif de Paula	Coodenadora da COA	X			

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2023.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA
Data: 15/02/2023 13:36:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Ademir Nogueira de Ávila
Vice-Presidente do CAU/MG

FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Assinado de forma digital por FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Dados: 2023.02.16 11:07:19 -03'00'

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG